

LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 06 DE SETEMBRO DE 1974.

Autoriza o Executivo a licitar bens móveis.

ATTILIO RIEDI, Prefeito Municipal de Quilombo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;  
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a -  
proceder a venda, através de licitação de preços, um caminhão chevrolet ano 1972 com caçamba.-

§ Único - O produto da venda autorizada no presente artigo será contabilizado na Receita de Capital, sob designação: Bens - Móveis e o valor apurado será aplicado na aquisição de outras unidades para o D. M. E. R.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Cabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 1974.-

*Attilio Riedi*  
ATTILIO RIEDI

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

*Alvirio Silvestrin*  
Alvirio Silvestrin  
Secretário de Administração